



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12920-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 625/94

DE 14 DE SETEMBRO DE 1994

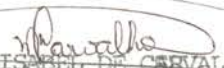
" Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal e dá outras providências "


A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU, DR. BENEDITO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- A Estrada Municipal denominada PIZ 010, que tem seu início na divisa do Perímetro Urbano, Rua Projetada, e indo até a Rodovia SP 8 Capitão Barduíno, passa a denominar-se SAMUEL FORNARI.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 14 de Setembro de 1994


MARIA ISABEL DE CARVALHO
SECRETÁRIA


DR. BENEDITO LAURO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL